

Proposta Comercial

DADOS DA PROPOSTA:

Nº: COT-30517-G7F6T

VERSÃO: 0

EMISSÃO: 20/01/2026

VALIDADE: 30 Dias

EMISSOR: Fabio Silva Lunkes

TELEFONE:

E-MAIL: lunkes.fabio@senairs.org.br

DADOS DO CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SERIO

CONTATO: Sidinei Moisés de Freitas

CNPJ: 94.706.033/0001-03

E-MAIL:

TELEFONE: 5137701122

SERVIÇOS CONTRATADOS:**BÁSICO DE ELETRICIDADE PREDIAL**

80 horas

Conteúdo programático:

Teoria:

- Conceito de Eletricidade;
- Grandezas: tensão, corrente, resistência, e potência elétrica;
- Tipos de Circuito: série, paralelo e misto;
- Lei de OHM;
- Instrumentos: voltímetro, amperímetro e ohmímetro;
- Tensão contínua e alternada;
- Simbologia de elementos elétricos prediais;
- Iluminação incandescente, fluorescente e vapor de mercúrio;
- Esquemas de instalações com interruptores simples, duplo, hotel, intermediário, fotointerruptor e minuteira;
- Disjuntores: tipos e aplicações;
- Leitura e interpretação de planta elétrica;
- Motores monofásicos;
- Partida direta e com chave boia;
- Higiene e segurança em serviços com eletricidade.

Prática:

- Emendas de condutores;
- Instalação de campainha, tomadas, interruptores simples, pressão, duplo, hotel, intermediário, minuteira e foto-interruptor com lâmpadas incandescente, fluorescente e vapor de mercúrio;
- Entradas residenciais para energia elétrica;
- Instalação de motor monofásico com partida direta e com chave boia.

Requisitos:

- Idade mínima: 16 anos;
- Escolaridade: ensino fundamental incompleto (no mínimo).

Local de execução: em local disponibilizado pela Prefeitura Municipal.

Turnos: a definir.

Carga horária: 80 horas.

Dia e horário de atendimento: sábados das 08h às 12 e das 13h às 17h.

Número de alunos/participantes/funcionários: até 15 alunos.

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: munícipes selecionados e encaminhados pela prefeitura, conforme critérios estabelecidos no edital do

Programa RS Qualificação - Recomeçar.

Data prevista de execução do serviço: a definir.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

BÁSICO DE ELETRICIDADE PREDIAL

Cod. Produto: INP0155.01

Valor total: R\$ 26.904,00

Boleto/Fatura:

A emissão será feita após término do curso, sendo a cobrança em parcela única no valor total do referido curso. O vencimento será para 30 dias a contar da emissão da nota fiscal e boleto bancário. Poderá ser ajustada nova forma de pagamento, desde que em comum acordo entre as partes.

Unidade (Vendedora): SENAI LAJEADO

CNPJ: 03.775.069/0035-24

O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento. O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

INVESTIMENTO TOTAL:

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 26.904,00

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme forma de pagamento detalhada nesta proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante compromete-se à:

- Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas suas dependências para prestação do serviço contratado;
- Fornecer infraestrutura física e técnica necessária à execução dos serviços, incluindo recursos humanos técnicos e de apoio;
- Garantir a participação dos funcionários nos dias e horários previstos para execução do serviço contratado, caso a contratação tenha previsão de participação dos mesmos;
- Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados, devendo à CONTRATANTE responsabilizar-se pela segurança e higiene dos equipamentos;
- Possibilitar a retirada de todo material de consumo e equipamento recebidos, em perfeitas condições à CONTRATADA;
- Disponibilizar, caso necessário, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes, conforme descrito nas premissas;
- Acordar previamente junto à CONTRATADA qualquer modificação no escopo do serviço, como por exemplo: dos turnos de atendimento dos profissionais, bem como das horas trabalhadas;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se à:

- Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;
- Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;
- Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;
- Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;
- Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;
- Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;
- Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;

Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento.

PROTEÇÃO DE DADOS:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais que serão disponibilizados, em decorrência da presente relação jurídica, estritamente para atender a finalidade do(s) serviço(s) contratados, estando assim em consonância com as normativas vigentes aplicáveis à proteção de dados, em especial a lei federal n 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O CONTRATADO se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive:

- a) quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação;
- b) após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados no endereço <https://www.senairs.org.br/politica-de-privacidade-senai-rs>.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) citados neste documento ocorrerá(ão) em período a ser definido entre Senai e Contratante.

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resiliado, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

ACEITE

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SERIO

CNPJ: 94.706.033/0001-03

REPRESENTANTE: Sidinei Moisés de Freitas

CARGO: Prefeito

ENDEREÇO: RUA 17 DE NOVEMBRO, 1075, CENTRO, SÉRIO - CEP 95918000

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.

Assinatura do Representante da Empresa

Data da Assinatura

Proposta emitida por:

Fabio Silva Lunkes
AGENTE DE RELACOES COM O MERCADO
lunkes.fabio@senairs.org.br

Uma iniciativa do

Sistema
FIERGS
SESI | SENAI | IEL | CIERGS